

LEI N° 1.233, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

Projeto de lei de autoria do Vereador Daniel Pereira da Silva

Dispõe sobre declaração de utilidade pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Municipal de Futebol de Taubaté, entidade de personalidade jurídica registrada sob nº 395, às fls. 164, do livro 2 de Registro de Pessoas Jurídicas de Direito Privado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1970, 324º da fundação de Taubaté.

Guido José Gomes Miné
Prefeito Municipal

Este texto não substitui a publicação oficial